



**COMPANHIA ABERTA**  
**NIRE 31.300.036.375**  
**CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03**  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

**1. Data, hora e local:** realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Gustavo Rocha Gattass, João Bosco Calais Filho, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Murilo de Campos Valadares, Paulo de Souza Duarte, Remulo Borges de Azevedo Lemos, Rubens Coelho de Mello e Sinara Inácio Meireles Chenna. Presentes os membros do Conselho Fiscal, Adriano Cives Seabra e Virgínia Kirchmeyer Vieira. Presente, ainda, Kátia Roque da Silva, Secretária Geral. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, a Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sinara Inácio Meireles Chenna, que convidou Kátia Roque da Silva para secretária-la. **4. Ordem do dia:** **4.1.** declaração de créditos de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, referente ao 4º trimestre de 2017, Proposta de Resolução do Conselho de Administração - PCA nº 014/18; **4.2.** Demonstrações Financeiras da COPASA MG do exercício 2017, PCA nº 014/18; **4.3.** Estudo Técnico referente à projeção de lucratividade da COPASA MG, que evidencia a capacidade de realização do saldo do Ativo Fiscal Diferido, PCA nº 014/18; **4.4.** proposta sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício 2017, PCA nº 014/18; **4.5.** integralização de capital na COPANOR, PCA nº 015/18; **4.6.** alternativa para corte de ligação de água; **4.7.** informações solicitadas pelo Conselho de Administração: **4.7.1.** performance das empresas contratadas para prestação de serviços, referentes à elaboração de estudos e projetos de engenharia para implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de abastecimento de água - SAAs e de esgotamento sanitário - SESs; **4.7.2.** aplicabilidade da tarifa branca da CEMIG nas unidades consumidoras da COPASA MG; **4.7.3.** aplicabilidade do enquadramento da Central Geradora Hidrelétrica - CGH do Rio Manso no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE; **4.7.4.** detalhamento das ações judiciais do Programa de Desligamento Voluntário - PDVI - análise qualitativa dos casos; **4.8.** celebração de Contrato de Programa com o município de Ressaquinha para renovação da prestação dos serviços de abastecimento de água da Sede Municipal e assunção dos serviços de abastecimento de água das localidades de Canjamba, Vargem do Amargoso, Simão Tamm, Peixoto e comunidade de Moreiras, PCA nº 016/18; **4.9.** celebração de acordo judicial com o Ministério Público Estadual para encerramento do Termo de Ajustamento de Conduta e respectivos termos aditivos, na Comarca de Conselheiro Lafaiete, PCA nº 019/18; **4.10.** instauração de processo administrativo licitatório para obras e serviços de crescimento vegetativo e manutenção de esgoto, no Distrito Regional Belo Horizonte Leste, PCA nº 017/18; **4.11.** formalização de aditamentos de contratos, conforme: **4.11.1.** IV termo aditivo de valor e prazo ao contrato nº 14.2779 para obras e serviços de crescimento vegetativo de esgoto - CVE, manutenção e melhorias em ligações prediais e em redes coletoras e interceptoras de esgoto, bem como de serviços topográficos e geotécnicos, no Distrito Regional Belo Horizonte Noroeste, PCA nº 018/18; **4.11.2.** IV termo aditivo de adequação de planilha, com alteração de valor, ao contrato nº 14.3098 para obras e serviços de ampliação do SES dos municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, PCA nº 020/18; **4.12.** homologação do processo administrativo licitatório CPLI nº 1020170142 para obras e serviços de implantação do SES na bacia do córrego Garrafa, na cidade de Santana do Paraíso, PCA nº 021/18; **4.13.** apresentação dos aditivos de repique previstos para o ano 2018. **5. Deliberações:** os Conselheiros tomaram conhecimento e deliberaram sobre os seguintes assuntos: **5.1.** aprovar, com base no parecer favorável do Conselho Fiscal e observando a Política de Dividendos da Companhia, a proposta de declaração de crédito de

Juros sobre o Capital Próprio - JCP, relativos ao quarto trimestre de 2017, no montante de R\$46.072.502,67 (quarenta e seis milhões, setenta e dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos). Esse montante será distribuído proporcionalmente às 126.393.810 (cento e vinte e seis milhões, trezentas e noventa e três mil, oitocentas e dez) ações ordinárias da Companhia. O valor bruto por ação será de R\$0,3645154986 (zero vírgula três seis quatro cinco um cinco quatro nove oito seis) centavos de reais, com dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação em vigor, quando do efetivo pagamento, exceto para os acionistas imunes, isentos ou dispensados de retenção. O valor dos JCP será considerado como dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2017. A data de pagamento aos acionistas dos JCPs, ora declarados, será definida pela Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2017. Farão jus ao recebimento dos valores acima referidos, a título de JCP, aqueles acionistas que forem titulares de ações da Companhia em 27/02/2018, devendo ser tais ações negociadas "ex-JCP" a partir de 28/02/2018; **5.2.** aprovar a emissão das Demonstrações Financeiras consolidadas da COPASA MG, referente ao exercício de 2017, com base no parecer dos auditores independentes e na opinião do Conselho Fiscal e submeter à Assembleia Geral Ordinária; **5.3.** aprovar, conforme parecer favorável do Conselho Fiscal em reunião de 22/02/2018, o Estudo Técnico referente à projeção de lucratividade da COPASA MG, que evidencia a capacidade de realização do saldo do Ativo Fiscal Diferido, registrado nas demonstrações financeiras da controladora e consolidadas em IFRS do exercício findo em 31/12/2017, em um prazo máximo de 10 anos, em atendimento à Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 371/2002; Os Conselheiros solicitaram à Companhia que elabore estudo sobre a possibilidade de distribuição de dividendos extraordinários utilizando parte do saldo da Conta de Reservas de Retenção de Lucros tendo como referência o nível de alavancagem considerado no processo de Revisão Tarifária. **5.4.** recomendar, para deliberação da Assembleia Geral Ordinária, a proposta de destinação do Lucro Líquido do Exercício findo em 31/12/2017, no montante de R\$560.438.056,10 (quinhentos e sessenta milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cinquenta e seis reais e dez centavos), conforme Demonstrações Financeiras, sendo: a) R\$28.021.902,81 (vinte e oito milhões, vinte e um mil, novecentos e dois reais e oitenta e um centavos) serão destinados para compor a reserva legal; b) R\$154.243.759,04 (cento e cinquenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) serão destinados ao pagamento de JCP, conforme Estatuto Social da Companhia, sendo que R\$108.171.256,37 (cento e oito milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) foram aprovados por meio das Reuniões do Conselho de Administração em 16/03/2017, 14/06/2017 e 20/09/2017, atribuídos aos acionistas detentores das ações em 22/03/2017, 21/06/2017 e 22/09/2017, e pagos em 15/05/2017, 28/07/2017 e 23/10/2017, respectivamente. O valor restante de R\$46.072.502,67 (quarenta e seis milhões, setenta e dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos) será distribuído conforme detalhado no item "1" acima; c) R\$371.023.636,74 (trezentos e setenta e um milhões, vinte e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) serão destinados para compor a reserva de lucros retidos, conforme o Plano Plurianual de Investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, parágrafo 2º, a ser aprovado pela Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o resultado do exercício de 2017; d) R\$7.148.757,51 (sete milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) correspondente ao valor de R\$7.955.904,92 (sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos) da reserva de incentivos fiscais, oriunda de subvenções repassadas pelo Governo Federal, a título de incentivo à despoluição de bacias hidrográficas (Prodes), menos o valor de R\$807.147,41 (oitocentos e sete mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) da parcela transferida de lucros acumulados em razão do efeito líquido da amortização da correção monetária sobre ativos no período de 1996 e 1997; **5.5.** aprovar, conforme artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, a proposta de integralização

de capital pela COPASA MG na COPANOR, no montante de até R\$40.568.000,00 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), a ser efetuada em até 12 (doze) parcelas, observada a norma regulatória, ficando assim o Capital Subscrito elevado de R\$92.730.064,00 (noventa e dois milhões, setecentos e trinta mil e sessenta e quatro reais) para R\$133.298.064,00 (cento e trinta e três milhões, duzentos e noventa e oito mil e sessenta e quatro reais), e que o Capital Autorizado da COPANOR seja elevado para R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); **5.6.** foram apresentadas informações relativas à alternativa para corte de ligação de água; **5.7.** conforme solicitado pelo Conselho de Administração, foram apresentadas informações sobre os seguintes assuntos: **5.7.1.** performance das empresas contratadas para prestação de serviços, referentes à elaboração de estudos e projetos de engenharia para implantação, ampliação e/ou melhorias de SAAs e de SESs; Os itens 5.7.2, 5.7.3, 5.7.4. foram retirados da pauta, devendo ser apresentados na próxima reunião; **5.8.** aprovar, conforme artigo 22 do Estatuto Social da Companhia e de acordo com o conceito regulatório do subsídio cruzado, a celebração de Contrato de Programa com o município de Ressaquinha para renovação da prestação dos serviços de abastecimento de água da Sede Municipal e assunção dos serviços de abastecimento de água das localidades de Canjamba, Vargem do Amargoso, Simão Tamm, Peixoto e comunidade de Moreiras, pelo período de 30 (trinta) anos. Devem ser observadas as condicionantes e metas estabelecidas nos estudos que subsidiaram essa proposta; **5.9.** autorizar, conforme do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, a celebração do acordo judicial, no valor de R\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), objetivando encerrar todas as ações judiciais e demais procedimentos administrativos que tiveram como origem o Termo de Ajustamento de Conduta e respectivos termos aditivos, firmados no procedimento administrativo nº 04/2000, da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Conselheiro Lafaiete; **5.10.** autorizar, conforme artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, a instauração de processo administrativo licitatório, referente à execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços operacionais de melhorias, implantação e manutenção em redes coletoras e interceptores de esgoto, com diâmetro menor que 400 mm, e ligações prediais de esgoto, para atendimento ao crescimento vegetativo e manutenção, bem como à prestação de serviços de retroescavadeira, topográficos e geotécnicos, necessários ao desenvolvimento de estudos e projetos de unidades de sistemas de esgotamento sanitário, no Distrito Regional Belo Horizonte Leste, incluindo vilas e favelas, no montante de até R\$13.109.523,80 (treze milhões, cento e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), com prazo de execução previsto de 20 (vinte) meses; **5.11.** autorizar, conforme do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, a formalização dos seguintes aditamentos de contratos: **5.11.1.** IV termo aditivo de valor e prazo ao contrato nº 14.2779, referente às obras e serviços de CVE, manutenção e melhorias em ligações prediais e em redes coletoras e interceptoras de esgoto, bem como de serviços topográficos e geotécnicos, no Distrito Regional Belo Horizonte Noroeste, acrescendo-o em R\$8.115.130,97 (oito milhões, cento e quinze mil, cento e trinta reais e noventa e sete centavos), prorrogando o prazo por mais 20 (vinte) meses, totalizando com esse aditamento o montante de R\$28.218.398,97 (vinte e oito milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) e passando seu vencimento para 06/11/2019; **5.11.2.** IV termo aditivo de adequação de planilha, com alteração de valor, ao contrato nº 14.3098, referente às obras e serviços de ampliação do SES das cidades de Coronel Fabriciano e Timóteo, acrescendo-o em R\$7.272.290,30 (sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos), correspondente a 10,65% (dez vírgula sessenta e cinco por cento) do valor original do contrato, totalizando com esse aditamento o montante de R\$75.571.709,97 (setenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e nove reais e noventa e sete centavos); **5.12.** autorizar, conforme artigo 22 do Estatuto Social da Companhia a homologação do processo administrativo licitatório CPLI nº 1020170142, referente à execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário na bacia do

córrego Garrafa, na cidade de Santana do Paraíso, cujo valor adjudicado foi de R\$16.021.386,17 (dezesseis milhões, vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), com prazo de execução previsto de 18 (dezoito) meses; **5.13.**O item **4.13** da ordem do dia foi retirado da pauta. **6. Assuntos gerais:** **6.1.** aprovar, para o exercício de 2018, a distribuição de dividendos no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Lucro Líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) ou dividendos; **6.2.** foram apresentadas informações relativas à captação de debêntures de infraestrutura. **7. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada por, Kátia Roque da Silva, Secretária, e pelos Conselheiros: Gustavo Rocha Gattass, João Bosco Calais Filho, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Murilo de Campos Valadares, Paulo de Souza Duarte, Remulo Borges de Azevedo Lemos, Rubens Coelho de Mello e Sinara Inácio Meireles Chenna. O Conselheiro Marco Antônio de Rezende Teixeira manifestou a respeito dos assuntos deliberados, sobre os quais obteve conhecimento prévio, na forma do Parágrafo Segundo do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2018. Confere com a original lavrada em livro próprio.

---

Gustavo Rocha Gattass  
Conselheiro

---

João Bosco Calais Filho  
Conselheiro

---

Marco Antônio Soares da Cunha Castello  
Branco Conselheiro

---

Murilo de Campos Valadares  
Conselheiro

---

Paulo de Souza Duarte  
Conselheiro

---

Remulo Borges de Azevedo Lemos  
Conselheiro

---

Rubens Coelho de Mello  
Conselheiro

---

Sinara Inácio Meireles Chenna  
Vice-Presidente do Conselho

---

Kátia Roque da Silva  
Secretária